

PROJETO ESPORTE COM CIDADANIA
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 001/2022
SICONV Nº 927981/2022

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA REALIZAÇÃO DO PROJETO ESPORTE COM CIDADANIA

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 24/08/2023 A 29/08/2023

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 30/08/2023

E-MAIL PARA ENVIO: contato@brasiladentro.org.br

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Lucas Calasans e Patricia Matsunaga

E-MAIL: contato@brasiladentro.org.br; patriciamatsunaga.iba@gmail.com

Telefone: (61) 3081-5505

O Instituto Brasil Adentro - IBA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, fundada em 26 de abril de 2005, registrada no CNPJ sob o nº 07.590.297/0001-31, que tem por objetivo a execução de ações de assistência social, de inclusão social e a defesa e a garantia de direitos da população, com prioridade àquelas em situação de risco e vulnerabilidade social, atuante em todo território nacional. É declarada Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos.

1 - QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

As vagas disponíveis para atender a realização do Projeto Esporte com Cidadania atenderá as especificações, conforme abaixo discriminado:

Cargo	Qualificação	Vagas	Remuneração	Carga horária
Coordenador Geral	Profissional com formação de ensino superior e experiência no desenvolvimento de projetos esportivos ou sociais	01 (uma)	R\$ 5.000,00	13 meses
Gerente de Projeto	Profissional com formação de ensino superior, experiência com gestão de projetos sociais e assessoramento junto a SNELIS	01 (uma)	R\$ 4.000,00	12 meses
Assessoria Contábil	Profissional com formação de ensino superior e experiência comprovada em contabilidade ou finanças que será responsável pela parte financeira do projeto	01(uma)	R\$ 2.900,00	13 meses
Assessoria Jurídica	Profissional com formação de ensino superior e experiência comprovada em direito que será responsável por toda a parte jurídica do projeto	01(uma)	R\$ 2.077,40	13 meses

2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de profissionais, que iniciarão no primeiro mês de planejamento do projeto, para atuarem nas atividades desenvolvidas pelo contratante através do Projeto Esporte com Cidadania, que atenderá crianças e adolescentes de Niterói/RJ e de São Gonçalo/RJ, em cumprimento as metas da proposta nº 928379/2022, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto do convênio nº 928379/2022, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Instituto Brasil Adentro, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham.

4 - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - Coordenador Geral

- Irá realizar a gestão de recursos humanos e materiais envolvidos na execução do projeto;
- Responsável por acompanhar as atividades da equipe técnica, as metodologias implantadas, propor metodologias para adequação das aprendizagens e desenvolvimento de habilidade com vistas a atender os anseios da comunidade e atingir as metas, entre outras;
- Responsável por traçar estratégia, planejar, organizar, fazer a gestão e controle da execução das ações previstas no projeto, dos recursos humanos e dos materiais envolvidos, coordenando e controlando as atividades realizadas pelos coordenadores e colaboradores, acompanhando e monitorando as metas e indicadores previstos, fazendo análises e direcionando o projeto para a obtenção do objetivo proposto.

4.2 – Gerente de Projeto

- Prestar Assessoramento junto a SNELIS;
- Prestar consultoria na Execução do Projeto quanto à utilização dos recursos, contratação de bens e serviços, informações sobre a legislação aplicada, bem como Consultoria na elaboração das Prestações de Contas;
- Responsável por fazer a gestão de acompanhamento de metas, objetivos, etapas, alinhamento das diferentes equipes envolvidas no projeto conduzindo reuniões semanais, prezar pela boa comunicação entre todos os envolvidos, fará relatórios quinzenais quanto ao andamento do projeto para o Coordenador Geral.

4.3 – Assessoria Contábil

- Responsável pelos processos de contas a pagar e receber; pelo fluxo de caixa; atualização de documentação e títulos da organização. Responsável pela execução contábil, pagamentos e apoio a prestação de contas;

4.4 – Assessoria Jurídica

- Responsável pela Assessoria Jurídica para acompanhamento do Termo de Fomento e demais cumprimentos / exigências legais previstas, elaboração de ofícios, peças jurídicas, além de prestar assessoria nas contratações e aquisições do objeto da parceria e auxílio geral, resguardando o Instituto e o nome do projeto com a correta conduta de vínculos contratuais.

5 - DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1. Para o cargo de Coordenação Geral será observada a pontuação abaixo listada:

- Graduação concluída - de administração, serviço social ou gestão institucional: 10 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 5 anos na área de Gestão/ Coordenação e ou Gerenciamento, de Programas e Projetos na área social ou de esporte, recreação e educação: 10 pontos;
- Curso de especialização nas áreas de esporte educacional, gestão/educação escolar, educação física escolar ou Recreação: 10 pontos;

5.2 - Para o cargo de Gerente de Projetos será observada a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

- Graduação concluída - de administração, gestão, gestão institucional: 10 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 5 anos na área de Gestão/ Coordenação e ou Gerenciamento, de Programas e Projetos na área social ou de esporte, recreação e educação: 10 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área de gestão administrativa, social e financeira, bem como conhecimento nas áreas de metodologias: 5 pontos;

5.3. Para o cargo de Assessoria Contábil será observada a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

- Graduação concluída – de contabilidade: 10 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 5 anos na área de finanças ou de contabilidade: 10 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área de contabilidade e finanças: 5 pontos;
- Curso de especialização nas áreas de contabilidade e finanças: 10 pontos;

5.4 - Para o cargo de Assessoria Jurídica será observada a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

- Graduação concluída – de direito: 10 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 5 anos na área de direito: 10 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área de direito: 5 pontos;
- Curso de especialização nas áreas de direito: 10 pontos.

6 - Especificação dos Serviços

6.1 – O profissional deverá ter a disponibilidade para atuar nas atividades definidas no convênio 928379/2022.

7 - Critério de Julgamento das Propostas

7.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

7.2 – A proposta da empresa ou o currículo do profissional interessado deverá ser enviado unicamente via correio eletrônico, para o endereço: contato@brasiladentro.org.br

7.3 – Os currículos recebidos até o dia 29 de agosto de 2023 serão avaliados e o resultado será apresentado no dia 1 de setembro de 2023, através de e-mail.

7.4 – Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 5, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

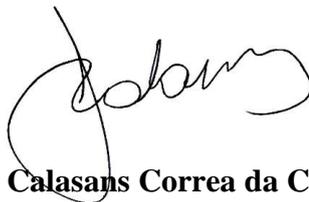
9 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do convênio nº 928379/2022, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Instituto Brasil Adentro, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades do Projeto Peixinho Samurai e o Instituto Brasil Adentro conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para viagens a passeios, reuniões e formações;
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com o Instituto Brasil Adentro.

Brasília - DF, 24 de agosto de 2023



Lucas Calasans Correa da Costa Mendes
Diretor Executivo
INSTITUTO BRASIL ADENTRO